

LEI Nº 5.581, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANIMO E OBRAS PÚBLICAS	
2057-Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(206).....	R\$ 3.950,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM	
2066-Conservação e manutenção de veículos e máquinas rodoviárias	
33.90.30-Material de Consumo-(233).....	R\$ 20.000,00
2066-Conservação e manutenção de veículos e máquinas rodoviárias	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(235).....	R\$ 7.995,10
TOTAL.....	R\$ 31.945,10

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2057-Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
33.90.30-Material de Consumo-(205).....	R\$ 3.950,00
2058-Manutenção do Cemitério Municipal	
33.90.30-Material de Consumo-(208).....	R\$ 1.000,00
2059-Conservação de Ruas e Avenidas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(211).....	R\$ 9.000,00
2060-Manutenção do Mobiliário Urbano	
33.90.30-Material de Consumo-(212).....	R\$ 1.500,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM	
1035-Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
44.90.51-Obras e Instalações-(219).....	R\$ 2.000,00
1038-Aquisição de equipamentos rodoviários	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(220).....	R\$ 1.995,10
2063-Manutenção do Sistema de Transito	
33.90.30-Material de Consumo-(222).....	R\$ 2.000,00
2063-Manutenção do Sistema de Transito	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(223).....	R\$ 2.500,00

2065- Conservação de Estradas Municipais	
44.90.51-Obras e Instalações-(232).....	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 31.945,10

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração